

LEI MUNICIPAL Nº3188/2019

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Projeto de Lei nº 3443/2019
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a efetuar auxílio financeiro à pessoa de **Victorio Ryuta Inouye**, inscrito no CPF sob nº 025.112.588-20, para o fim de participação do **XII Jogos Interativos da Terceira Idade – edição 2019**, na modalidade Tênis de Mesa, categoria Individual, realizado pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, nos dias 28 de novembro à 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

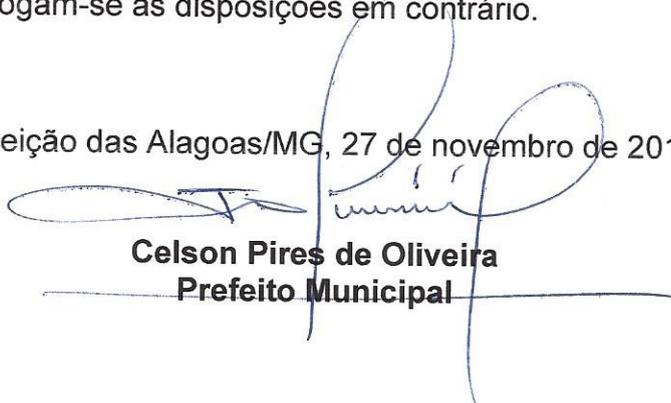
Parágrafo Primeiro – O valor descrito no caput do artigo 1º será para custear despesas de passagens ida e volta, hospedagem e refeições.

Parágrafo Segundo – Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no *caput*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 27 de novembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal